



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 047/14 – CEDECONDH

Inclui o evento Festa do Ridículo no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, realizado na primeira quinzena de novembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, entendeu que a Proposição se insere no âmbito da competência municipal, e que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 9, acolheu o parecer da Procuradoria, ratificando a inexistência de óbice de natureza jurídica.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE –, fl. 12, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

Vem, agora, a matéria para apreciação desta Cedecondh, por força do disposto no artigo 40 do Regimento deste Legislativo.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, acompanhando o entendimento das demais Comissões, conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de agosto de 2014.


**Vereadora Mônica Leal,
Vice-Presidenta e Relatora.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0367/14
PLL Nº 024/14
Fl. 2

PARECER Nº 047/14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 05-08-14

Vereador Alberto Kopittke – Presidente

CONTRA

Vereador Mario Fraga

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereadora Séfora Mota

Vereador João Carlos Nedel